



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2020-SMS	Data de Abertura: 24/07/2020 às 14:30 no sítio www.licitacoes-e.com.br
--	---

Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
NÃO	NÃO	NÃO	ABERTA

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 20/07/2020 para o endereço licitacaosaudevc2017@gmail.com	Até o dia 20/07/2020 para o endereço licitacaosaudevc2017@gmail.com

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “**822613**”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório.





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020-SMS
Processo Administrativo nº24.504/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado(a) à Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço por lote/grupo*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 22/07/2020 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 22/07/2020 a 24/07/2020 até as 10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 24/07/2020 às 10:00 horas

Data da sessão: DIA 24 DE JULHO DE 2020

Horário: 14:30 horas

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote/grupo;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;



6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote/grupo*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).*



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,



assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofereçam probabilidade de certeza à suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);



9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de **bens para pronta entrega**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. *é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.*

9.10.2.4. *Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.11.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.11.3. Alvará ou Licença Sanitária para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

9.11.4. Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;



9.11.5. Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, por produto cotado, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

9.11.6. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do*



item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaosaudevc2017@gmail.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail licitacaosaudevc2017@gmail.com**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. Os critérios de aceitação e entrega estão previstos no Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo



da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosaudevc2017@gmail.com, ou por petição protocolada junto à Diretoria Administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no prédio principal da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**, localizado na Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis indicados pela Unidade Contratante da Licitação.



23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br / www.pmvc.ba.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário



das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 24.12.4. ANEXO IV – Declarações.
- 24.12.5. ANEXO V - Declaração de ME e EPP.
- 24.12.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.
- 24.12.7. ANEXO VII - Relação de lotes/grupo e orçamento estimado.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2020.

RAMONA CERQUEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.504/2020

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de materiais médicos diversos para atendimento às demandas dos variados setores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

RELAÇÃO DE LOTES/GRUPO

LOTE 01 - ABAIXADOR DE LÍNGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
1.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades, com certificação da ANVISA.	PCT C/ 100 UND	3.240

LOTE 02 - ALMOTOLIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
2.1	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE. COR CRISTAL/TRANSPARENTE, plástica, material não reciclado, atóxico, com graduação. dotado de tampa com rosca de perfeito encaixe, para impedir vazamentos, com bico reto, para a saída da solução, deve ser lavável e resistente, com capacidade para 250 ml.	UND	258
2.2	ALMOTOLIA - COR ÂMBAR - Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	UND	126
2.3	ALMOTOLIA PLASTICA NA COR AMBAR - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 100ML.Com certificação da ANVISA.	UND	100

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





2.4	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 100ML. Com certificação da ANVISA.	UND	600
-----	--	-----	-----

LOTE 03 - CATETER

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
3.1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1 1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UND	493
3.2	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. Un"	UND	810
3.3	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1”(25 mm), agulha 0,55 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UND	210
3.4	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4”(20 mm), agulha 0,45 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UND	110
3.5	CATETER NASAL TIPO OCULOS DESCARTÁVEL PARA OXIGÊNIO	UND	4.000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Em pacote com 20 unidades; Com certificação da ANVISA.		
--	--	--	--

LOTE 04 – ÁCIDO ACÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
4.1	ÁCIDO ACÉTICO a 5% pronto para uso com registro na ANVISA acompanhado da ficha técnica e de segurança.	UND	136

LOTE 05 – AGUA DESTILADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
5.1	AGUA DESTILADA, LIQUIDA, INCOLOR E INODORO, AMPOLA DE 10 ML, CAIXAS COM 200 UNIDADES	CX C/ 200 UND	156

LOTE 06 – AGULHA DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
6.1	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.	CX. C/ 100 UND	2.914
6.2	AGULHA DESCARTAVÉL 25X6 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/ 100 UND	1.500
6.3	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso	CX. C/ 100 UND	2.025

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.		
6.4	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/ 100 UND	3.207
6.5	AGULHA DESCARTAVEL 30x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/ 100 UND	3.377
6.6	AGULHA DESCARTAVEL 30x8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha descartável (0,80 x 30 21 G 1 ¼) Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas	CX. C/100 UND	5.787



	individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.		
6.7	AGULHA DESCARTAVEL 40x12 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/100 UND	1.254

LOTE 07 – ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
7.1	Álcool à 96% frasco com 1000ML. Com certificação da ANVISA.	UND	196
7.2	Alcool étílico 70% em gel 500G frasco plástico. Com certificação da ANVISA.	UND	20.000
7.3	Álcool étílico 70% frasco com 1000ML. Com certificação da ANVISA.	UND	7.312
7.4	ALCOOL IODADO Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo. FRASCO PLASTICO. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	11

LOTE 08 – ALGODÃO HIDRÓFILO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.
8.1	Algodão Hidrófilo 250 gr 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g. Com certificação da ANVISA.	PCT C/ 250 GRS	2.099
8.2	Algodão Hidrófilo 500 gr, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g. Com certificação da ANVISA.	PCT C/ 500 GRS	6.589



LOTE 09 – AMBU ADULTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
9.1	AMBU ADULTO - Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone autoclavável e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, produto esterilizável.	UND	69

LOTE 10 – ANUSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
10.1	Anuscópio fechado, composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo. Constituído por material transparente, em poliestireno cristal. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5mm). Não estéril.descartável	UND	2.500

LOTE 11 – ATADURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
11.1	ATADURA CREPON 10 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual.Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	9.360
11.2	ATADURA CREPON 15 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em	PCT. C/ 12 UND	9.744

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.		
11.3	ATADURA CREPON 20 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	3.180
11.4	ATADURA CREPON 25 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	2.900
11.5	ATADURA CREPON 30 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	2.900

LOTE 12 – BANDEJA PLASTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
12.1	Bandeja plastica perfurada porta talher	UND	50

LOTE 13 – BATERIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
13.1	Bateria alcalina 9 volts para detector fetal / Sonar	UND	300
13.2	Bateria BUTTON LR44- 1,5V	UND	150
13.3	Bateria CR 2032 para glicosímetro e balança	UND	300



LOTE 14 – BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO / COLETOR UNIVERSAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
14.1	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado Capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo. Bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo “clamp”. Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, com pinça corta-fluxo. Tubo de drenagem inferior. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Apresentação: unitária. Com certificação da ANVISA	UND	100
14.2	COLETOR UNIVERSAL Recipiente plástico p/ coleta de urina e fezes com capacidade aproximada de 80ml; estéril, descartável, com rosca. Com certificação da ANVISA.	UND	92.860

LOTE 15 – BOLSA PARA MEDICAMENTOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
15.1	Bolsa para Medicamentos 722 Amarela, Compartimento Fixo. Quatro Cartelas com 9 compartimentos. - Tecido em nylon70; - Forrada com nylon 70; - Costura Dupla; - Ziper 10; - Cruz da Vida Frontal; - Alça (cadarço 50 mm) de alta resistencia com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão; - Acessorios em Nylon; - Bolso para indentificação lateral; - Ideal para armazenar e transportar ampolas e medicamentos; - Pode ser utilizada como bolsa uo mochila; - Revestido internamente com manta isoterminca impermeavel (hidrorrepelente); Bolso interno grande co ziper; - Cor: Amarelo.	UND	5

LOTE 16 – BORRACHA DE ASPIRAÇÃO/ GARROTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
------	----------------------	--------	-------



16.1	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 206 -Tubo de silicone 6,00 x 12,00 mm, Peso líquido 1,360Kg, medindo 15 m de comprimento externo Embalagem individual c/dados de identificação e procedência, não esterilizado. Com certificação da ANVISA.	UND	5
16.2	GARROTE - Garrote adulto para membro superior ou inferior, com fecho em pvc com ajuste fácil e confortável – TAMANHO ÚNICO	UND	200
16.3	GARROTE - Nº 200 - ROLO 15M	ROLO	170

LOTE 17 – CABO TENS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
17.1	CABO TENS E/OU FES 02 CANAIS	UND	40

LOTE 18 – CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
18.1	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 1,5 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	12
18.2	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	4.462
18.3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de	UND	4.810

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 20 LT e de acordo com as normas da ABNT.		
18.4	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	80

LOTE 19 – CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
19.1	Caixa plástica retangular transparente com tampa grande	UND	100

LOTE 20 – CAIXA TERMICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
20.1	CAIXA TERMICA POLIURETANO 24 L	UND	42
20.2	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 21 litros).	UND	10
20.3	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 37 litros).	UND	10
20.4	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 8 litros).	UND	10

LOTE 21 – CLOREXIDINA - SOLUÇÃO AQUOSA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
21.1	CLOREXIDINA - Solução aquosa (25) líquida para desinfecção de cavidades. Indicado para assépsia de preparos cavitários, preparo de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos. Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória e contribui na prevenção de pulpites.	FRASCO COM 1000 ML	47



LOTE 22 – COLCHÃO HOSPITALAR / COLCHONETE DE GINASTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
22.1	Colchão Hospitalar Em Napa D26 - Colchão revestido em Napa para área com grande fluxo de usuarios, nas medidas 188 x 88 x 10 D26. - Densidade da espuma D26 - Garantia do fabricante Não se aplica - Impermeavel Sim - Tamanho (cm) 188x88x10 - Peso (Gramas) 3500 - Altura (cm) 10 - Largura (cm) 88 - Comprimento (cm) 188.	UND	18
22.2	COLCHONETE DE GINASTICA- COLCHONETES PARA GINASTICA; MATERIAL: SINTÉTICO; DOBRAVÉL; COMPRIMENTO: 104 CM X LARGURA: 49 CM X ESPESSURA: 3 a 5 CM - APROXIMADAMENTE	UND	222

LOTE 23 – COMPRESSA CAMPO OPERATORIO / COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
23.1	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM - Compressa de Gase Cirurgica 45x50Cm pt c/50.Compressa Cirúrgica (Campo Operatório), sem radiopaco,medindo 45X50 Cm, constituída de quatro camadas de gazes sobrepostas, contendo aproximadamente 15(8x7) fios por Cm2 em cada camada,cor branca,bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, canto arredondados.Peso aproximado: 35 G. Pacote com 50 Unidades.	PACOTE COM 50 UND	10
23.2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Rolo embalado individualmente.	ROLO COM 91 METROS	6.702
23.3	Compressas de Gaze Hidrófila em Pacote confeccionadas em tecido tipo tela com fios 100% algodão, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5 a 8. Suas características	PCT. COM 500 UND	11.680

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	devem atender as especificações da NBR1384, possuir dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Apresentação em pacote, cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo, sendo que o número de fios confere poder de absorção ao produto, diferenciam-se quanto à densidade e gramatura, fio radiopaco, acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados. Embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacotes com 500 unidades. Densidade de 13 fios por cm ² .		
--	--	--	--

LOTE 24 – DETERGENTE ENZIMÁTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
24.1	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Para equipamentos e instrumentais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, contendo em sua composição 3 enzimas (Lípase; Amilase; Protease), álcool isopropílico e tensoativos não-iônicos. Apresenta pH próximo da neutralidade, não agressivo aos componentes dos equipamentos e instrumentais. Possui ação contínua e instantânea com baixo teor de espuma. Indicado na limpeza manual ou automática de instrumentais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. FRASCO PLASTICO COM 1000 ML. Com certificação da ANVISA.	UND	1.200

LOTE 25 – ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
25.1	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE (PLACA TENS) ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE CARACTERISTICAS INDICADO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTES TERAPÊUTICAS. MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; LARGURA 50 MM; COR PRETA.	METROS	10



LOTE 26 – EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
26.1	EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIA: gotejador flexível (20gts/ml de solução), material PVC cristal, tipo uso pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5 metros, injetor lateral - y- conector universal. Com certificação da ANVISA.	UND	6.830
26.2	EQUIPO MICROGOTAS: gotejador padrão (20gts/ml de solução), material flexível, tipo uso pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5 metros, injetor lateral - y- conector universal. Com certificação da ANVISA.	UND	3.980

LOTE 27 – ESCADA 2 DEGRAUS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
27.1	ESCADA 2 DEGRAUS COM PISO EMBORRACHADO DE ALUMÍNIO - ESCADA COM 2 DEGRAUS Construída em tubos redondos de 3/4" de aço inoxidável, degraus revestidos com piso de borracha antiderrapante e cinta de aço inoxidável, e pés com ponteira de PVC. Dimensões mínimas: 0,40x0,38x0,40 m (AxCxL). Altura mínima do 1º degrau em relação ao piso e ao 2º degrau: 20 cm	UND	31

LOTE 28 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
28.1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/	UND	74



	manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.		
28.2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Aparelho de pressão contendo 01 manômetro (0-300 mmHg), 01 braçadeira infantil em nylon com fechamento em velcro, para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos), Manguito em PVC (látex free), pêra e válvula de deflação e estojo com zíper.	UND	10
28.3	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UND	29

LOTE 29 – ESPARADRAPO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
29.1	ESPARADRAPO MICROPORE 10MMx4M(21023) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 10mm x 4m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	2.602
29.2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de 100% algodão na cor branca. Rolo 10 cm x 4,5 m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Com certificação da ANVISA.	UND	4.532

LOTE 30 – ESPÉCULOS VAGINAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
30.1	Espéculos vaginais n° 02, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho M, Com certificação da ANVISA.	UND	97.020
30.2	Espéculos vaginais n° 02, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho P, Com certificação da ANVISA.	UND	97.020
30.3	Espéculos vaginais, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho G; Com certificação da ANVISA.	UND	26.040

LOTE 31 – GEL CONDUTOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
31.1	Gel condutor frasco com 320 g, Não ataca o transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Incolor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame; Fabricado totalmente com matérias-primas qualificadas.	FRASCO C/ 320 GRS	6.920

LOTE 32 – ETER

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
32.1	ETER ETÍLICO, 35%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	612
32.2	ETER SOLUÇÃO, 50%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	12

LOTE 33 – FIO DE SUTURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
33.1	Fio de sutura agulhado. Nylon, monofilamento preto. Fio 3/0 45 cm. Agulha 30mm 3/8. Tipo triangular	UND	60

LOTE 34 – FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR / FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club n° 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
34.1	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR, confeccionada com papel crepado, 19MM X 30m	ROLO	1.200
34.2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mm X 30 m; Fita Adesiva Autoclave com dorso de papel crepado, saturado e envernizado. Adesivo à base de borracha natural e resinas, tinta termo reativa e multiparamétrica, estireno e butadieno.	ROLO	5.102

LOTE 35 – PROTETOR FACIAL FACE SHIELD

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
35.1	Protetor Facial Face Shield 100 INCOLOR, MATERIAL COROA PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL	UND	200

LOTE 36 – FORMOL 10%

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
36.1	FORMOL 10% 1000ML - Formol 10% acondicionado em frasco de 1000ml, destinado a fixação de peças histológicas, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. O fornecedor do produto deve apresentar: a) laudo que comprove o pH do produto entre 3,0 e 5,0; b) laudo que comprove a densidade do produto de 1,0000 à 1,1000 g/cm ³ ;	LITRO	187

LOTE 37 – GLICOSÍMETRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
37.1	GLICOSÍMETRO – 500 memórias. Aviso de hipoglicemia, marcações pré e pós refeições. Alarmes, configurações de medição.	UND	2

LOTE 38 – GLUTARALDEÍDO 2%

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
38.1	Glutaraldeído 2% Galão c/ 1 Litro (Validade Mínima de 01 ano)	GALAO	600

LOTE 39 – GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO / LENÇOL DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
39.1	GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO - Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30, pacote com/100 unidades	PCT COM 100 UND	1.582
39.2	LENÇOL DESCARTÁVEL - Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, n°. lote, validade dados de procedência.	ROLO COM 50 METROS	2.064
39.3	Lençol descartavel de papel, 70 cm x 50 mt, em material absorvível não repelente a fluidos, na cor branca, textura fina e resistente.(o papel não pode ser reciclado)	ROLO COM 50 METROS	6.660

LOTE 40 –HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
40.1	Hastes flexíveis de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan PACOTE COM 75 UNIDADES.	PCT COM 75 UND	150

LOTE 41– JELCO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
41.1	Jelco nº 14 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	10

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





41.2	Jelco nº 16 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	10
41.3	Jelco nº 18 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	10
41.4	Jelco nº 20 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo. 205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	34
41.5	Jelco nº 22 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	10
41.6	Jelco nº 24 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	10





LOTE 42 – KIT DE ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVINHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
42.1	Kit de espátula de Ayres e escovinha (conjugados e esterilizados a óxido de etileno)	UND	60.000

LOTE 43 – KIT DE NEBULIZAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
43.1	Kit de nebulização (Adulto): MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, máscara de silicone adulto, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	UND	635
43.2	Kit de nebulização (Infantil): MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, máscara de silicone infantil, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	UND	606

LOTE 44 –KIT LARINGOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
44.1	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS MACINTOSH CURVA - KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LIQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; -ACABAMENTO ESTRIADO; -TAMANHO: MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACIONTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS	KIT	2

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVAVÉIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA.		
--	---	--	--

LOTE 45 – LÂMINA BISTURI

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
45.1	LÂMINA BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - LÂMINA BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - Bisturi descartável, lâmina nº 12, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	CX COM 100 UND	63
45.2	LÂMINA BISTURI Nº22 - Bisturi descartável, lâmina nº 22, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	CX COM 100 UND	65
45.3	LÂMINA BISTURI Nº24 - Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	CX COM 100 UND	157
45.4	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15- descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devesa constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo	CX COM 100 UND	125

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)		
--	---	--	--

LOTE 46 – LÂMINA PARA MICROSCÓPIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
46.1	Lâmina para microscopia com ponta fosca.	UND	49.992

LOTE 47 – LÂMPADA AVULSA PARA LARINGOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
47.1	Lâmpada avulsa para laringoscópio convencional	UND	10

LOTE 48 – LUGOL a 5%

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
48.1	LUGOL a 5% com registro ANVISA acompanhado de ficha técnica e segurança, frasco com 1.000 ml	UND	176

LOTE 49 – LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL / LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
49.1	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5 - Tamanho: 6.5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR	2.540
49.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de	PAR	4.900

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade		
49.3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	6.167
49.4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	2.364
49.5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	960
49.6	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (PEQUENA) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO P	CX COM 100 UND	12.061
49.7	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (GRANDE) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO G	CX COM 100 UND	3.951
49.8	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (MÉDIA) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO M	CX COM 100 UND	10.349

LOTE 50 – MANTEIGA DE CACAU PARA LÁBIOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
50.1	MANTEIGA DE CACAU PARA LÁBIOS - Protetor labial com proteção UV, FPS 30/fpuva 10. Com formulação contendo manteiga de cacau e vitamina e. Embalagem com 4,2 gr.	UND	2.100

LOTE 51 – MÁSCARA DE VENTURI

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
51.1	Máscara de Venturi (Adulto) com capacidade para fornecer uma concentração de oxigênio de 24% a 50%.	UND	50
51.2	Máscara de Venturi (Infantil) com capacidade para fornecer uma concentração de oxigênio de 24% a 50%.	UND	50

LOTE 52 – MÁSCARA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
52.1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLO FILTRO - dupla face, BFE c/ 98,8 % de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno branca, c/ três camadas, filtração de partícula superior a 0.3 micra, hipoalérgica, com filtro anti – embaçante, confeccionada c/material leve, suporte nasal que permita ajuste adequado ao rosto de alumínio leve, flexível, não traumático, bordas devidamente acabadas, com elástico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência	CX COM 100 UND	2.721
52.2	Máscara Nº 95	UND	20.000

LOTE 53 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
53.1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Lente transparente, com armação e hastes, reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. , lentes que possuam tratamento anti riscos.	UND	100





LOTE 54 – PAPEL CREPADO / PAPEL GRAU CIRURGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
54.1	Papel crepado 100 x 100 pct c/250 Papel crepado- Composto de celulose tratada (polpa virgem de madeira branqueada) resistente a temperaturas até 150°C por 1 hora, gramatura mínima do papel 60g/m2, apresentação em folhas de 100x100 cm, devendo ser isento de furos, rasgos ou orifícios; isento de manchas; resistente a fluidos; ser barreira microbiológica; atóxico e flexível. No mínimo ser 2ª Geração com 100% celulose reforçada com fibras sintéticas e compatível com os processos de esterilização: Vapor saturado sob pressão; Óxido de etileno; Radiação; Vapor de formaldeído. Solicitar do fabricante laudos e testes necessários à confiabilidade da embalagem.	PCT COM 250 FOLHAS	200
54.2	PAPEL GRAU cirurgico 40 x 100 ROLO	ROLO COM 100 METROS	11

LOTE 55 – PILHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
55.1	Pilha AA recarregavel com o carregador (conjunto)	UND	5
55.2	Pilha AAA Recarregavel Palito C/4 para aparelho de pressão digital	UND	50
55.3	Pilha media alcalina 1,5 V para aparelho de otoscopia	UND	300
55.4	Pilhas de Lithium para o Desfibrilador Externo Automatico (DEA) - Bateria (pilha) DL 123 Ultra Lithium de Longa Duração	UND	450

LOTE 56 – PINÇAS / TESOURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
56.1	Pinça anatômica auxiliar para curativo 14 cm	UND	300
56.2	Pinça anatômica kelly reta para curativo, 14 cm	UND	300
56.3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm	UND	300

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





56.4	Pinça mosquito curva em aço inox, 14 cm	UND	150
56.5	Pinça mosquito reta em aço inox, 14 cm	UND	150
56.6	Pinça otorrinolaringológica para remoção de corpo estranho com ponta curva.	UND	50
56.7	Pinça otorrinolaringológica para remoção de corpo estranho com ponta reta.	UND	50
56.8	Pinça Pean em aço inox, 14 cm	UND	300
56.9	Pinça cheron inox	UND	50
56.10	Tesoura cirúrgica curva 14 cm	UND	50

LOTE 57 – PORTA AGULHA / PORTA ALGODÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
57.1	Porta agulha inox, 14 cm	UND	50
57.2	Porta Algodão de Inox Tam.9,5x5	UND	110

LOTE 58 – POVIDINE / PVPI

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
58.1	PVPI DEGERMANTE - PVPI Degermante 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa	FRASCO	800
58.2	PVPI TÓPICO - PVPI tópico 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	800

LOTE 59 – RETOSSIGMOIDOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
59.1	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO - Retossigmoidoscópio descartável 25cm x 19mm	UND	500

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





LOTE 60 – SACO PLASTICO TRANSPARENTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
60.1	saco plástico transparente de 1 quilo – Pct com 277 und	PACOTE COM 277 UND	36
60.2	Saco plástico transparente de 10 quilos – Pct com 50 und	PACOTE COM 50 UND	50

LOTE 61 – SCALP

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
61.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 19. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	3.065
61.2	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 21. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	4.265
61.3	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 23. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	3.305

LOTE 62 – SERINGA DESCARTÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
62.1	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml – c/ agulha 13 x 4,5mm. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada 0,1 ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade.	UND	30.990
62.2	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	26.530
62.3	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	24.670
62.4	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml – s/ agulha.C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	89.090
62.5	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml – s/ agulha.C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	91.780

LOTE 63 – SOBRE LUVA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
63.1	SOBRE LUVA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; COR: TRANSPARENTE	PACOTE COM 100 UND	2.450

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





LOTE 64 – SONDAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
64.1	SONDA DE FOLEY – Siliconizada, Utilizadas para a realização de sondagem vesical. Calibre 18 G, Balao de 30 cc, Com três vias na extremidade distal, Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura. • Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Com certificação da ANVISA.	UND	100
64.2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 06. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	1.000
64.3	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 10, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	10.000
64.4	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 12, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO	UND	20.000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.		
64.5	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 14, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	20.000
64.6	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 16, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	20.000
64.7	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 18, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	20.000





64.8	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 20, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	20.000
------	---	-----	--------

LOTE 65 – TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
65.1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.	UND	333

LOTE 66 – TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
66.1	Testes rápidos de gravidez (B-HCG) com o seguinte descritivo - HCH - Teste Imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de soro ou de urina, para auxiliar o diagnóstico precoce da gravidez.	UND	30.000

LOTE 67 – TRENA ANTROPOMÉTRICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
67.1	TRENA ANTROPOMÉTRICA. Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. Trava de fixação e retração automática.	UND	12

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





LOTE 68 – TUBO ENDOTRANQUEA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
68.1	TUBO Endotranqueal de material plástico utilizado para entubação endotranqueal; - Marcadores de graduação em centímetros - Embalagens individual tipo blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; - Disponível com e sem balão; - Fabricado com papel atoxico, translucido e radiopaco; - Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidavel; - Balão de alto volume baixa pressão. Nas seguintes numerações: 7,0 = 40; 7,5 = 40; 8,0 = 80; 8,5 = 80; 9,0 = 80; 9,5 = 50	UND	350

LOTE 69 – VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
69.1	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO - Válvula traseira para reservatório de reanimador manual de qualquer marca, sendo o reanimador de silicone, vinil ou látex.	UND	50

LOTE 70 – VASELINA LIQUIDA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
70.1	VASELINA LIQUIDA 100% PURA FRASCO PLASTICO. 1000 ML	FRASCO	378

LOTE 71 – PRESERVATIVO MASCULINO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
71.1	Preservativo masculino, material látex, comprimento mínimo 144mm, largura 52mm, espessura mínima 0,045, com lubrificante. Testado e aprovado pelo inmetro, com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.	CX COM 144 UND	5.000

LOTE 72 – MALETA PARA MEDICAMENTOS



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
72.1	Maleta para Medicamentos – Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos; Fecho duplo e alça para cadeado. Altura: 24,00 cm, largura: 44,00 cm; Profundidade: 22,00 cm.	UND	51

LOTE 73 – GELO REUTILIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
73.1	Gelo reutilizável pequeno rígido 500ml gelox (embalagem de polietileno rígido), tamanhos gelo-X 500ml, dimensões:17 x 9,7 x 3 cm, na cor clara (branco e bege).	UND	500
73.2	Gelo reutilizável pequeno rígido 200ml gelox (embalagem de polietileno rígido), tamanhos gelo-X 200ml, dimensões:12 x 7 x 2,5 cm, na cor clara (branco e bege).	UND	600

LOTE 74 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
74.1	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 100 ml	SISTE MA FECHA DO	1.416
74.2	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 250 ml	SISTE MA FECHA DO	48.560
74.3	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 1000ML	SISTE MA FECHA DO	120
74.4	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 500ML	SISTE MA FECHA DO	51.080

LOTE 75 – SORO GLICOSADO 5% (SISTEMA FECHADO)

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
75.1	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	UND	1.260
75.2	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 250ml	UND	36
75.3	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 500ml	UND	1.500

LOTE 76 – SORO RINGER LACTATO (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
76.1	SORO RINGER LACTATO - SORO RINGER LACTATO - Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, Ringer contendo a cada 100 ml: 300 mg de Lactato de Sódio, 600 mg de Cloreto de Sódio, 30 mg de Cloreto de Potássio e 20 mg de Cloreto de Cálcio Desidratado, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	UND	2.130

LOTE 77 – AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
77.1	AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA, 30 GRAMAS, uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto. Impermeável.	UND	30.000

LOTE 78 - TERMÔMETRO DIGITAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
78.1	Termômetro Digital Infravermelho com LASER -50° A 380°C - Leitura em celsius ou fahrenheit; equipado com um	UND	50

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	laser para mirar; função hold temperatura; luz de fundo LCD; Classe: termômetro infravermelho para altas temperaturas; Faixa de temperatura: -50 a 380°C; Precisão: (-50 a 0°C) /- 2°C - (0 a 380°C) /- 1,5°C; Distância razão do ponto: 12: 1; Emissividade: regulável; Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms; Repetibilidade: 1; Resolução: 0.1 °C /°F seleção celsius; Armazenamento de dados: sim; Mira laser: sim; Função liga e desliga luz no display: sim; Função desligamento automático; Economia de bateria: sim; Alimentação: bateria alcalina 9 V.		
--	---	--	--

LOTE 79 - SAPATILHA DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
79.1	SAPATILHA DESCARTÁVEL. • Sapatilha Hospitalar, Material* Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo C/Elástico, Cor* C/ Cor, Gramatura* Cerca De 30 G/M2, Tamanho* Único, Tipo Uso* Descartável.	UND	30.000

LOTE 80 - MACACÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant
80.1	Macacão tamanho P segurança do trabalho em saúde, tamanho: p, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca	UND	50
80.2	Macacão tamanho M segurança do trabalho em saúde, tamanho: M, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em	UND	50



	tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca		
80.3	Macacão tamanho G segurança do trabalho em saúde, tamanho: G, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca	UND	50

- 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

**ÓRGÃO GERENCIADOR /ÓRGÃO PARTICIPANTE:****LOTE 01 - ABAIXADOR DE LÍNGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades, com certificação da ANVISA.	PCT C/ 100 UND	10	3.240	3.240

LOTE 02 - ALMOTOLIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
2.1	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE. COR CRISTAL/TRANSPARENTE, plástica, material não reciclado, atóxico, com graduação. dotado de tampa com rosca de perfeito encaixe, para impedir vazamentos, com bico reto, para a saída da solução, deve ser lavável e resistente, com capacidade para 250 ml.	UND	10	258	258
2.2	ALMOTOLIA - COR ÂMBAR - Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	UND	01	126	126
2.3	ALMOTOLIA PLASTICA NA COR AMBAR - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às	UND	01	100	100

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	desinfecções. Capacidade de 100ML.Com certificação da ANVISA.				
2.4	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 100ML. Com certificação da ANVISA.	UND	01	600	600

LOTE 03 - CATETER

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3.1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1 1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UND	10	493	493
3.2	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. Un"	UND	10	810	810
3.3	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR	UND	10	210	210

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, n.º lote, Registro Anvisa.				
3.4	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - Cateter intravenoso n.º. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, n.º lote, Registro Anvisa.	UND	10	110	110
3.5	CATETER NASAL TIPO OCULOS DESCARTÁVEL PARA OXIGÊNIO Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Em pacote com 20 unidades; Com certificação da ANVISA.	UND	10	4.000	4.000

LOTE 04 – ÁCIDO ACÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES .	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4.1	ÁCIDO ACÉTICO a 5% pronto para uso com registro na ANVISA acompanhado da ficha técnica e de segurança.	UND	01	136	136

LOTE 05 – AGUA DESTILADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES .	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	----------------------	---------	-------------------	-------------------	------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





5.1	AGUA DESTILADA, LIQUIDA, INCOLOR E INODORO, AMPOLA DE 10 ML, CAIXAS COM 200 UNIDADES	CX C/ 200 UND	01	156	156
-----	--	---------------------	----	-----	-----

LOTE 06 – AGULHA DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES .	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
6.1	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.	CX. C/ 100 UND	10	2.914	2.914
6.2	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/ 100 UND	10	1.500	1.500
6.3	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão	CX. C/ 100 UND	10	2.025	2.025

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.				
6.4	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/ 100 UND	10	3.207	3.207
6.5	AGULHA DESCARTAVEL 30x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de	CX. C/ 100 UND	10	3.377	3.377





	polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.				
6.6	AGULHA DESCARTAVEL 30x8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha descartável (0,80 x 30 21 G 1 ¼) Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/100 UND	10	5.787	5.787
6.7	AGULHA DESCARTAVEL 40x12 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do	CX. C/100 UND	10	1.254	1.254



	calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 07 – ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
7.1	Álcool à 96% frasco com 1000ML. Com certificação da ANVISA.	UND	10	196	196
7.2	Alcool étílico 70% em gel 500G frasco plástico. Com certificação da ANVISA.	UND	10	20.000	20.000
7.3	Álcool étílico 70% frasco com 1000ML. Com certificação da ANVISA.	UND	10	7.312	7.312
7.4	ALCOOL IODADO Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo. FRASCO PLASTICO. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	01	11	11

LOTE 08 – ALGODÃO HIDRÓFILO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
8.1	Algodão Hidrófilo 250 gr 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g. Com certificação da ANVISA.	PCT C/ 250 GRS	05	2.099	2.099
8.2	Algodão Hidrófilo 500 gr, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g. Com certificação da ANVISA.	PCT C/ 500 GRS	10	6.589	6.589

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS



**LOTE 09 – AMBU ADULTO**

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
9.1	AMBU ADULTO - Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone autoclavável e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, produto esterilizável.	UND	01	69	69

LOTE 10 – ANUSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
10.1	Anuscópio fechado, composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo. Constituído por material transparente, em poliestireno cristal. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/- 5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/- 5mm). Não estéril.descartável	UND	05	2.500	2.500

LOTE 11 – ATADURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
11.1	ATADURA CREPON 10 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta	PCT. C/ 12 UND	05	9.360	9.360

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.				
11.2	ATADURA CREPON 15 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	9.744	9.744
11.3	ATADURA CREPON 20 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	3.180	3.180
11.4	ATADURA CREPON 25 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	2.900	2.900



11.5	ATADURA CREPON 30 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	2.900	2.900
------	---	-------------------	----	-------	-------

LOTE 12 – BANDEJA PLASTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
12.1	Bandeja plastica perfurada porta talher	UND	01	50	50

LOTE 13 – BATERIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
13.1	Bateria alcalina 9 volts para detector fetal / Sonar	UND	01	300	300
13.2	Bateria BUTTON LR44- 1,5V	UND	01	150	150
13.3	Bateria CR 2032 para glicosímetro e balança	UND	01	300	300

LOTE 14 – BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO / COLETOR UNIVERSAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
14.1	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado Capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo. Bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente.	UND	01	100	100

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo “clamp”. Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, com pinça corta-fluxo. Tubo de drenagem inferior. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Apresentação: unitária. Com certificação da ANVISA				
14.2	COLETOR UNIVERSAL Recipiente plástico p/ coleta de urina e fezes com capacidade aproximada de 80ml; estéril, descartável, com rosca. Com certificação da ANVISA.	UND	10	92.860	92.860

LOTE 15 – BOLSA PARA MEDICAMENTOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
15.1	Bolsa para Medicamentos 722 Amarela, Compartimento Fixo. Quatro Cartelas com 9 compartimentos. - Tecido em nylon70; - Forrada com nylon 70; - Costura Dupla; - Ziper 10; - Cruz da Vida Frontal; - Alça (cadarço 50 mm) de alta resistencia com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão; - Acessorios em Nylon; - Bolso para indentificação lateral; - Ideal para armazenar e transportar ampolas e medicamentos; - Pode ser utilizada como bolsa uo mochila; - Revestido internamente com manta isotermeica impermeavel (hidropelente); Bolso interno grande co ziper; - Cor: Amarelo.	UND	01	5	5

LOTE 16 – BORRACHA DE ASPIRAÇÃO/ GARROTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	----------------------	--------	-------------------	-------------------	------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





16.1	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 206 -Tubo de silicone 6,00 x 12,00 mm, Peso líquido 1,360Kg, medindo 15 m de comprimento externo Embalagem individual c/dados de identificação e procedência, não esterilizado. Com certificação da ANVISA.	UND	01	5	5
16.2	GARROTE - Garrote adulto para membro superior ou inferior, com fecho em pvc com ajuste fácil e confortável – TAMANHO ÚNICO	UND	01	200	200
16.3	GARROTE - Nº 200 - ROLO 15M	ROLO	01	170	170

LOTE 17 – CABO TENS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
17.1	CABO TENS E/OU FES 02 CANAIS	UND	01	40	40

LOTE 18 – CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
18.1	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 1,5 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	01	12	12
18.2	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo	UND	10	4.462	4.462

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.				
18.3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 20 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	10	4.810	4.810
18.4	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	01	80	80

LOTE 19 – CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
19.1	Caixa plástica retangular transparente com tampa grande	UND	01	100	100

LOTE 20 – CAIXA TERMICA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
20.1	CAIXA TERMICA POLIURETANO 24 L	UND	01	42	42
20.2	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 21 litros).	UND	01	10	10
20.3	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 37 litros).	UND	01	10	10
20.4	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 8 litros).	UND	01	10	10

LOTE 21 – CLOREXIDINA - SOLUÇÃO AQUOSA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
21.1	CLOREXIDINA - Solução aquosa (25) líquida para desinfecção de cavidades. Indicado para assépsia de preparos cavitários, preparo de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos. Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória e contribui na prevenção de pulpites.	FRASCO COM 1000 ML	01	47	47

LOTE 22 – COLCHÃO HOSPITALAR / COLCHONETE DE GINASTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
22.1	Colchão Hospitalar Em Napa D26 - Colchão revestido em Napa para área com grande fluxo de usuarios, nas medidas 188 x 88 x 10 D26. - Densidade da espuma D26 - Garantia do fabricante Não se aplica - Impermeavel Sim - Tamanho (cm) 188x88x10 - Peso (Gramas) 3500 - Altura (cm) 10 - Largura (cm) 88 - Comprimento (cm) 188.	UND	01	18	18

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





22.2	COLCHONETE DE GINASTICA- COLCHONETES PARA GINASTICA; MATERIAL: SINTÉTICO; DOBRAVEL; COMPRIMENTO: 104 CM X LARGURA: 49 CM X ESPESSURA: 3 a 5 CM - APROXIMADAMENTE	UND	01	222	222
------	--	-----	----	-----	-----

LOTE 23 – COMPRESSA CAMPO OPERATORIO / COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
23.1	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM - Compressa de Gase Cirurgica 45x50Cm pt c/50.Compressa Cirúrgica (Campo Operatório), sem radiopaco,medindo 45X50 Cm, constituída de quatro camadas de gazes sobrepostas, contendo aproximadamente 15(8x7) fios por Cm2 em cada camada,cor branca,bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, canto arredondados.Peso aproximado: 35 G. Pacote com 50 Unidades.	PACOTE COM 50 UND	01	10	10
23.2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Rolo embalado individualmente.	ROLO COM 91 METROS	10	6.702	6.702
23.3	Compressas de Gaze Hidrófila em Pacote confeccionadas em tecido tipo tela com fios 100% algodão, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x	PCT. COM 500 UND	10	11.680	11.680

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





<p>30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5 a 8. Suas características devem atender as especificações da NBR1384, possuir dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Apresentação em pacote, cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo, sendo que o número de fios confere poder de absorção ao produto, diferenciam-se quanto à densidade e gramatura, fio radiopaco, acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados. Embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacotes com 500 unidades. Densidade de 13 fios por cm².</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 24 – DETERGENTE ENZIMÁTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
24.1	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Para equipamentos e instrumentais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, contendo em sua composição 3 enzimas (Lípase; Amilase; Protease), álcool isopropílico e tensoativos não-iônicos. Apresenta pH próximo da neutralidade, não agressivo aos componentes dos equipamentos e instrumentais. Possui ação contínua e instantânea com baixo teor de espuma. Indicado na limpeza manual ou automática de instrumentais e equipamentos médico-hospitalares,	UND	01	1.200	1.200

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	odontológicos e laboratoriais. FRASCO PLASTICO COM 1000 ML. Com certificação da ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 25 – ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
25.1	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE (PLACA TENS) ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE CARACTERISTICAS INDICADO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTES TERAPÊUTICAS. MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; LARGURA 50 MM; COR PRETA.	METROS	01	10	10

LOTE 26 – EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
26.1	EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIA: gotejador flexível (20gts/ml de solução), material PVC cristal, tipo uso pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5 metros, injetor lateral - y-conector universal. Com certificação da ANVISA.	UND	10	6.830	6.830
26.2	EQUIPO MICROGOTAS: gotejador padrão (20gts/ml de solução), material flexível, tipo uso pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5	UND	10	3.980	3.980

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	metros, injetor lateral - y- conector universal. Com certificação da ANVISA.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 27 – ESCADA 2 DEGRAUS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
27.1	ESCADA 2 DEGRAUS COM PISO EMBORRACHADO DE ALUMÍNIO - ESCADA COM 2 DEGRAUS Construída em tubos redondos de 3/4" de aço inoxidável, degraus revestidos com piso de borracha antiderrapante e cinta de aço inoxidável, e pés com ponteira de PVC. Dimensões mínimas: 0,40x0,38x0,40 m (AxCxL). Altura mínima do 1º degrau em relação ao piso e ao 2º degrau: 20 cm	UND	01	31	31

LOTE 28 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
28.1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa	UND	01	74	74

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, n°. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, n°. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.				
28.2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Aparelho de pressão contendo 01 manômetro (0-300 mmHg), 01 braçadeira infantil em nylon com fechamento em velcro, para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos), Manguito em PVC (látex free), pêra e válvula de deflação e estojo com zíper.	UND	01	10	10
28.3	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, n°. lote.	UND	01	29	29

LOTE 29 – ESPARADRAPO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
29.1	ESPARADRAPO MICROPORE 10MMx4M(21023) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscosa com adesivo acrílico,	UND	10	2.602	2.602

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	medindo 10mm x 4m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.				
29.2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de 100% algodão na cor branca. Rolo 10 cm x 4,5 m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Com certificação da ANVISA.	UND	10	4.532	4.532

LOTE 30 – ESPÉCULOS VAGINAIS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
30.1	Espéculos vaginais nº 02, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho M, Com certificação da ANVISA.	UND	10	97.020	97.020
30.2	Espéculos vaginais nº 02, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho P, Com certificação da ANVISA.	UND	10	97.020	97.020
30.3	Espéculos vaginais, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho G; Com certificação da ANVISA.	UND	10	26.040	26.040

LOTE 31 – GEL CONDUTOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
31.1	Gel condutor frasco com 320 g, Não ataca o transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Incolor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou	FRASCO C/ 320 GRS	10	6.920	6.920

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame; Fabricado totalmente com matérias-primas qualificadas.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 32 – ETER

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
32.1	ETER ETÍLICO, 35%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	01	612	612
32.2	ETER SOLUÇÃO, 50%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	01	12	12

LOTE 33 – FIO DE SUTURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
33.1	Fio de sutura agulhado. Nylon, monofilamento preto. Fio 3/0 45 cm. Agulha 30mm 3/8. Tipo triangular	UND	01	60	60

LOTE 34 – FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR / FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
34.1	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR, confeccionada com papel crepado, 19MM X 30m	ROLO	01	1.200	1.200
34.2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mm X 30 m; Fita Adesiva Autoclave com dorso de papel crepado, saturado e envernizado. Adesivo à base de borracha natural e resinas, tinta termo reativa e multiparamétrica, estireno e butadieno.	ROLO	10	5.102	5.102

LOTE 35 – PROTETOR FACIAL FACE SHIELD

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
35.1	Protetor Facial Face Shield 100 INCOLOR, MATERIAL COROA PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVE L	UND	01	200	200

LOTE 36 – FORMOL 10%

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
36.1	FORMOL 10% 1000ML - Formol 10% acondicionado em frasco de 1000ml, destinado a fixação de peças histológicas, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. O fornecedor do produto deve apresentar: a) laudo que comprove o pH do produto entre 3,0 e 5,0; b) laudo que comprove a densidade do produto de 1,0000 à 1,1000 g/cm ³ ;	LITRO	01	187	187

LOTE 37 – GLICOSÍMETRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
37.1	GLICOSÍMETRO – 500 memórias. Aviso de hipoglicemia, marcações pré e pós refeições. Alarmes, configurações de medição.	UND	01	2	2

LOTE 38 – GLUTARALDEÍDO 2%

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
38.1	Glutaraldeído 2% Galão c/ 1 Litro (Validade Mínima de 01 ano)	GALAO	01	600	600

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





LOTE 39 – GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO / LENÇOL DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
39.1	GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO - Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30, pacote com/100 unidades	PCT COM 100 UND	10	1.582	1.582
39.2	LENÇOL DESCARTÁVEL - Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	ROLO COM 50 METROS	05	2.064	2.064
39.3	Lençol descartavel de papel, 70 cm x 50 mt, em material absorvível não repelente a fluidos, na cor branca, textura fina e resistente.(o papel não pode ser reciclado)	ROLO COM 50 METROS	05	6.660	6.660

LOTE 40 –HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
40.1	Hastes flexíveis de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan PACOTE COM 75 UNIDADES.	PCT COM 75 UND	01	150	150

LOTE 41– JELCO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
41.1	Jelco nº 14 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração	CX COM 100 UND	01	10	10

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	(permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.				
41.2	Jelco nº 16 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	10	10
41.3	Jelco nº 18 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	10	10
41.4	Jelco nº 20 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na	CX COM 100 UND	01	34	34





	veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo. 205ml/min. Caixas com 100 unidades.				
41.5	Jelco nº 22 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	10	10
41.6	Jelco nº 24 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	10	10

LOTE 42 – KIT DE ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVINHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	----------------------	--------	-------------------	-------------------	------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





42.1	Kit de espátula de Ayres e escovinha (conjugados e esterilizados a óxido de etileno)	UND	10	60.000	60.000
------	--	-----	----	--------	--------

LOTE 43 – KIT DE NEBULIZAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
43.1	Kit de nebulização (Adulto): MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, mascara de silicone adulto, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	UND	01	635	635
43.2	Kit de nebulização (Infantil): MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, mascara de silicone infantil, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	UND	01	606	606

LOTE 44 –KIT LARINGOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
44.1	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS MACINTOSH CURVA - KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO - TAMPA DA BATERIA FECHADA	KIT	01	2	2

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	IMPEDE LIQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - ACABAMENTO ESTRIADO; - TAMANHO: MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVAVÉIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 45 – LÂMINA BISTURI

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
45.1	LÂMINA BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - LÂMINA BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - Bisturi descartável, lâmina nº 12, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável. Embalagem com	CX COM 100 UND	01	63	63

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
45.2	LÂMINA BISTURI Nº22 - Bisturi descartável, lâmina nº 22, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	CX COM 100 UND	01	65	65
45.3	LÂMINA BISTURI Nº24 - Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	CX COM 100 UND	01	157	157
45.4	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15- descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devesa constar dados de identificação, procedência, data de	CX COM 100 UND	01	125	125



	fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)				
--	--	--	--	--	--

LOTE 46 – LÂMINA PARA MICROCOSPIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
46.1	Lâmina para microscopia com ponta fosca.	UND	10	49.992	49.992

LOTE 47 – LÂMPADA AVULSA PARA LARINGOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
47.1	Lâmpada avulsa para laringoscópio convencional	UND	01	10	10

LOTE 48 – LUGOL a 5%

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
48.1	LUGOL a 5% com registro ANVISA acompanhado de ficha técnica e segurança, frasco com 1.000 ml	UND	01	176	176

LOTE 49 – LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL / LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
49.1	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5 - Tamanho: 6.5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado.	PAR	05	2.540	2.540

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.				
49.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	05	4.900	4.900
49.3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	05	6.167	6.167
49.4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28	PAR	05	2.364	2.364



	cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade				
49.5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	01	960	960
49.6	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (PEQUENA) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO P	CX COM 100 UND	05	12.061	12.061
49.7	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (GRANDE) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO G	CX COM 100 UND	05	3.951	3.951
49.8	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (MÉDIA) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO M	CX COM 100 UND	05	10.349	10.349

LOTE 50 – MANTEIGA DE CACAU PARA LÁBIOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
50.1	MANTEIGA DE CACAU PARA LÁBIOS - Protetor labial com proteção UV, FPS 30/fpuva 10. Com formulação contendo manteiga de cacau e vitamina e. Embalagem com 4,2 gr.	UND	05	2.100	2.100

LOTE 51 – MÁSCARA DE VENTURI

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
51.1	Máscara de Venturi (Adulto) com capacidade para fornecer uma concentração de oxigênio de 24% a 50%.	UND	01	50	50
51.2	Máscara de Venturi (Infantil) com capacidade para fornecer uma concentração de oxigênio de 24% a 50%.	UND	01	50	50

LOTE 52 – MÁSCARA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
52.1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLO FILTRO - dupla face, BFE c/ 98,8 % de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno branca, c/ três camadas, filtração de partícula superior a 0.3 micra, hipoalérgica, com filtro anti – embaçante, confeccionada c/material leve, suporte nasal que permita ajuste adequado ao rosto de alumínio leve, flexível, não traumático, bordas devidamente acabadas, com	CX COM 100 UND	01	2.721	2.721



	elástico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência				
52.2	Máscara Nº 95	UND	01	20.000	20.000

LOTE 53 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
53.1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Lente transparente, com armação e hastes, reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. , lentes que possuam tratamento anti riscos.	UND	01	100	100

LOTE 54 – PAPEL CREPADO / PAPEL GRAU CIRURGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
54.1	Papel crepado 100 x 100 pct c/250 Papel crepado- Composto de celulose tratada (polpa virgem de madeira branqueada) resistente a temperaturas até 150°C por 1 hora, gramatura mínima do papel 60g/m2, apresentação em folhas de 100x100 cm, devendo ser isento de furos, rasgos ou orifícios; isento de manchas; resistente a fluidos; ser barreira microbiológica; atóxico e flexível. No mínimo ser 2ª Geração com 100% celulose reforçada com fibras sintéticas e compatível com os processos de esterilização: Vapor saturado sob pressão; Óxido de etileno; Radiação; Vapor de	PCT COM 250 FOLHA S	05	200	200

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	formaldeído. Solicitar do fabricante laudos e testes necessários à confiabilidade da embalagem.				
54.2	PAPEL GRAU cirurgico 40 x 100 ROLO	ROLO COM 100 METROS	01	11	11

LOTE 55 – PILHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
55.1	Pilha AA recarregavel com o carregador (conjunto)	UND	01	5	5
55.2	Pilha AAA Recarregavel Palito C/4 para aparelho de pressão digital	UND	01	50	50
55.3	Pilha media alcalina 1,5 V para aparelho de otoscopia	UND	01	300	300
55.4	Pilhas de Lithium para o Desfibrilador Externo Automatico (DEA) - Bateria (pilha) DL 123 Ultra Lithium de Longa Duração	UND	01	450	450

LOTE 56 – PINÇAS / TESOURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
56.1	Pinça anatômica auxiliar para curativo 14 cm	UND	01	300	300
56.2	Pinça anatômica kelly reta para curativo, 14 cm	UND	01	300	300
56.3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm	UND	01	300	300
56.4	Pinça mosquito curva em aço inox, 14 cm	UND	01	150	150
56.5	Pinça mosquito reta em aço inox, 14 cm	UND	01	150	150
56.6	Pinça otorrinolaringológica para remoção de corpo estranho com ponta curva.	UND	01	50	50

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS



56.7	Pinça otorrinolaringológica para remoção de corpo estranho com ponta reta.	UND	01	50	50
56.8	Pinça Pean em aço inox, 14 cm	UND	01	300	300
56.9	Pinça cheron inox	UND	01	50	50
56.10	Tesoura cirúrgica curva 14 cm	UND	01	50	50

LOTE 57 – PORTA AGULHA / PORTA ALGODÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
57.1	Porta agulha inox, 14 cm	UND	01	50	50
57.2	Porta Algodão de Inox Tam.9,5x5	UND	01	110	110

LOTE 58 – POVIDINE / PVPI

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
58.1	PVPI DEGERMANTE - PVPI Degermante 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa	FRASCO	01	800	800
58.2	PVPI TÓPICO - PVPI tópico 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	01	800	800

LOTE 59 – RETOSSIGMOIDOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
59.1	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO - Retossigmoidoscópio descartável 25cm x 19mm	UND	01	500	500

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





LOTE 60 – SACO PLASTICO TRANSPARENTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
60.1	saco plastico transparente de 1 quilo – Pct com 277 und	PACOTE COM 277 UND	01	36	36
60.2	Saco plastico transparente de 10 quilos – Pct com 50 und	PACOTE COM 50 UND	01	50	50

LOTE 61 – SCALP

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
61.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	05	3.065	3.065
61.2	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	05	4.265	4.265

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





61.3	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	05	3.305	3.305
------	---	-------------------------	----	-------	-------

LOTE 62 – SERINGA DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
62.1	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml – c/ agulha 13 x 4,5mm. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada 0,1 ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade.	UND	10	30.990	30.990
62.2	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	10	26.530	26.530
62.3	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize,	UND	10	24.670	24.670

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA				
62.4	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml – s/ agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	10	89.090	89.090
62.5	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml – s/ agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	10	91.780	91.780

LOTE 63 – SOBRE LUVA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
63.1	SOBRE LUVA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIETILENO; COR: TRANSPARENTE	PACOTE COM 100 UND	05	2.450	2.450

LOTE 64 – SONDAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
64.1	SONDA DE FOLEY – Siliconizada, Utilizadas para a realização de	UND	01	100	100

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	sondagem vesical. Calibre 18 G, Balao de 30 cc, Com três vias na extremidade distal, Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura. • Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Com certificação da ANVISA.				
64.2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 06. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/- 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUIROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	01	1.000	1.000
64.3	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 10, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA	UND	10	10.000	10.000



	INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.				
64.4	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 12, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	10	20.000	20.000
64.5	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 14, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL,	UND	10	20.000	20.000





	CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.				
64.6	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 16, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	10	20.000	20.000
64.7	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 18, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM,	UND	10	20.000	20.000





	PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.				
64.8	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 20, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	10	20.000	20.000

LOTE 65 – TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
65.1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro.	UND	01	333	333

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 66 – TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
66.1	Testes rápidos de gravidez (B-HCG) com o seguinte descritivo - HCH - Teste Imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de soro ou de urina, para auxiliar o diagnóstico precoce da gravidez.	UND	10	30.000	30.000

LOTE 67 – TRENA ANTROPOMÉTRICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
67.1	TRENA ANTROPOMÉTRICA. Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. Trava de fixação e retração automática.	UND	01	12	12

LOTE 68 – TUBO ENDOTRANQUEA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
68.1	TUBO Endotranqueal de material plástico utilizado para entubação endotranqueal; - Marcadores de graduação em centímetros - Embalagens individual tipo blister, de fácil abertura em Papel grau Cirurgico; - Disponível com e sem	UND	01	350	350

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	balão; - Fabricado com papel atóxico, translúcido e radiopaco; - Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; - Balão de alto volume baixa pressão. Nas seguintes numerações: 7,0 = 40; 7,5 = 40; 8,0 = 80; 8,5 = 80; 9,0 = 80; 9,5 = 50				
--	---	--	--	--	--

LOTE 69 – VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
69.1	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO - Válvula traseira para reservatório de reanimador manual de qualquer marca, sendo o reanimador de silicone, vinil ou látex.	UND	01	50	50

LOTE 70 – VASELINA LIQUIDA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
70.1	VASELINA LIQUIDA 100% PURA FRASCO PLASTICO. 1000 ML	FRASCO	01	378	378

LOTE 71 – PRESERVATIVO MASCULINO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
71.1	Preservativo masculino, material látex, comprimento mínimo 144mm, largura 52mm, espessura mínima 0,045, com lubrificante. Testado e aprovado pelo inmetro, com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.	CX COM 144 UND	01	5.000	5.000

LOTE 72 – MALETA PARA MEDICAMENTOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
72.1	Maleta para Medicamentos – Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos; Fecho duplo e alça para cadeado. Altura: 24,00 cm, largura: 44,00 cm; Profundidade: 22,00 cm.	UND	01	51	51

LOTE 73 – GELO REUTILIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
73.1	Gelo reutilizável pequeno rígido 500ml gelox (embalagem de polietileno rígido), tamanhos gelo-X 500ml, dimensões:17 x 9,7 x 3 cm, na cor clara (branco e bege).	UND	05	500	500
73.2	Gelo reutilizável pequeno rígido 200ml gelox (embalagem de polietileno rígido), tamanhos gelo-X 200ml, dimensões:12 x 7 x 2,5 cm, na cor clara (branco e bege).	UND	05	600	600

LOTE 74 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
74.1	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 100 ml	SISTEMA FECHADO	05	1.416	1.416
74.2	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 250 ml	SISTEMA FECHADO	10	48.560	48.560
74.3	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 1000ML	SISTEMA FECHADO	05	120	120

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





74.4	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 500ML	SISTEMA FECHADO	10	51.080	51.080
------	--	-----------------	----	--------	--------

LOTE 75 – SORO GLICOSADO 5% (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
75.1	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	UND	05	1.260	1.260
75.2	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 250ml	UND	05	36	36
75.3	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 500ml	UND	05	1.500	1.500

LOTE 76 – SORO RINGER LACTATO (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
76.1	SORO RINGER LACTATO - SORO RINGER LACTATO - Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, Ringer contendo a cada 100 ml: 300 mg de Lactato de Sódio, 600 mg de Cloreto de Sódio, 30 mg de Cloreto de Potássio e 20 mg de Cloreto de Cálcio Desidratado, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	UND	01	2.130	2.130

LOTE 77 – AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
77.1	AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA, 30 GRAMAS, uso hospitalar, de uso único,	UND	10	30.000	30.000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	descartável, atóxico, hipoalérgico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto. Impermeável.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 78 - TERMÔMETRO DIGITAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
78.1	Termômetro Digital Infravermelho com LASER -50° A 380°C - Leitura em celsius ou fahrenheit; equipado com um laser para mirar; função hold temperatura; luz de fundo LCD; Classe: termômetro infravermelho para altas temperaturas; Faixa de temperatura: -50 a 380°C; Precisão: (-50 a 0°C) /- 2°C - (0 a 380°C) /- 1,5°C; Distância razão do ponto: 12: 1; Emissividade: regulável; Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms; Repetibilidade: 1; Resolução: 0.1 °C /°F seleção celsius; Armazenamento de dados: sim; Mira laser: sim; Função liga e desliga luz no display: sim; Função desligamento automático; Economia de bateria: sim; Alimentação: bateria alcalina 9 V.	UND	01	50	50





LOTE 79 - SAPATILHA DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
79.1	SAPATILHA DESCARTÁVEL. • Sapatilha Hospitalar, Material* Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo C/Elástico, Cor* C/ Cor, Gramatura* Cerca De 30 G/M2, Tamanho* Único, Tipo Uso* Descartável.	UND	10	30.000	30.000

LOTE 80 - MACACÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
80.1	Macacão tamanho P segurança do trabalho em saúde, tamanho: p, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca	UND	01	50	50
80.2	Macacão tamanho M segurança do trabalho em saúde, tamanho: M, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e	UND	01	50	50

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca				
80.3	Macacão tamanho G segurança do trabalho em saúde, tamanho: G, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca	UND	01	50	50

1.2 O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação em questão se faz imprescindível, em razão de que os produtos a serem licitados atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Os diversos materiais desse Termo de Referência serão também destinados ao enfrentamento do COVID-19, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde do Município de Vitória da Conquista com EPI's e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS do Ministério da Saúde:

Considerando a PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

Considerando a PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando a PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Considerando o Decreto Municipal Nº 20.251 de 06 de Abril de 2020 que Declara calamidade Pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências. Considerando o Decreto Legislativo nº 2.191/2020 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado no diário oficial da ALBA no dia 14/04/2020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Vitória da Conquista. Para isso este Termo de Referência visa suprir tal demanda de forma efetiva.

2.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Decreto Municipal nº 15.499/2013, abaixo citadas:

2.2.1. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.2.2. Conveniência da contratação parcelada – a contratação se fará de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos na ata de registro de preços;

2.2.3. Aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade – a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste Registro de Preços;

2.2.4. Pela natureza do objeto a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Saúde dar-se-á pela necessidade de aquisição dos bens, oscilando do quantitativo mínimo a ser informado no anexo único deste Termo, considerando o vulto e diversidade dos recursos a serem disponibilizados.

2.3. Este Termo de Referência visa ainda, atender de forma eficaz, eficiente e efetiva as demandas desta Secretaria por um período de 12 (doze) meses, por isso, vislumbra-se o Sistema de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os bens indicados no item 1 caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

4.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- dados do emissor do atestado: nome e contato;
- local, data de emissão e assinatura do emissor.

4.1.2 O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).



4.1.3. Alvará ou Licença Sanitária para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

4.1.4. Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

4.1.5. Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, por produto cotado, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

4.1.6. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa *parcelada*, de acordo com a localidade de funcionamento das Unidades Requisitantes no ato da contratação.

5.1.1 Local de Entrega: Almoxarifado Central, Rua Filipinas, nº 269- Bairro Jurema-Vitória da Conquista - Bahia- CEP: 45.023-300

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista, se for o caso;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no item 10.7 e seguintes.



11.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentárias, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº 15.499/2013.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os responsáveis técnicos do presente processo serão: Lara Raisia Cheles Vieira, matrícula 21990-3, Telefone (77) 3429 7448, E-mail: nucleoadm.atencaobasica@gmail.com; e Ana Maria V. Ferraz de Oliveira, Telefone, matrícula 24403-8, Telefone (77) 3429 7411, E-mail: aninha-ferraz@hotmail.com.



Município de Vitória da Conquista – BA, 28 de maio de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

RAMONA CERQUEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	U.F	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata **pele mesmo preço do 1º classificado na licitação**, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____, de _____ de _____.

<p>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <hr/> <p><i>Ordenador da despesa</i></p>	<p>EMPRESA BENEFICIÁRIA XXXXXXX Representante Legal CPF N°: XXXX Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração</p>
--	---





Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva)

As empresas a seguir integram o cadastro de reserva, por meio de proposta e documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

EMPRESA CADASTRO DE RESERVA 1ª COLOCADA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

...



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Bairro Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nº 421/1987 e 1.797/2011, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS**, conforme **Pregão Eletrônico em SRP (PE) nº ____/20__ SMS, Ata de Registro de Preço nº ____/20__ SMS e Processo Administrativo nº 24.504/2020**, observadas as disposições das Leis Federais de nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de materiais médicos diversos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretária Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações e quantidades a seguir descritos:

Item	Especificações dos produtos/serviços	U.F.	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)



Valor Total (R\$):

- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os materiais de forma gradativa, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Compra, emitida pelo **CONTRATANTE**.
- 2.2. Os materiais serão entregues, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Filipinas, nº 269, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.023-300.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência, com **início em** _____ e **término em** _____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.
- 3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da validade e/ou garantia dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos ou algum vício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 4.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.
- 4.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura;
- 4.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade encontrada nos materiais adquiridos, especificados neste instrumento, fixando prazo para a regularização;
- 4.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 4.5. Receber, provisoriamente, os materiais disponibilizando o local de entrega definido, fixando data e horário para tal finalidade;



- 4.6. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, se os materiais recebidos provisoriamente se encontram com as mesmas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através dos(as) servidores(as) _____, **matrícula nº** _____ e _____, **matrícula nº** _____, especialmente designados(as), ou quem a estes(as) substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
- 5.2. Substituir qualquer material, sem ônus para o **CONTRATANTE**, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios de quantidade e/ou de qualidade, especificação, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a sua integridade;
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), cujo dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o objeto licitado com avarias ou defeitos;
- 5.5. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.6. Cumprir integralmente o **Termo de Compromisso de Fornecimento oriundo da presente licitação**, parte integrante do procedimento licitatório e deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.
- 5.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e do contrato;
- 5.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- 5.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor



de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 5.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.13. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de **CONTRATANTE**, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. O pagamento será efetuado proporcionalmente à execução do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de compra.
- 6.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 6.4. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
 - 6.4.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “6.4” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita;
- 6.5. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
 - 6.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**.
 - 6.5.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
 - 6.5.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;
- 6.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.
 - 6.6.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações



assumidas;

- 6.6.2.** O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 6.6.3.** O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinente à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 6.8.** Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –**SICAD** ou outro semelhante e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.9.** Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 6.10.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.11.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12.** O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

- 7.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Edital de licitação, referente à Fiscalização do Objeto.
 - 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos licitados em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.
- 8.2. O representante do **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.5. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações constantes deste contrato, importará com base no artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, garantido a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:
- 10.1.1. Advertência;
 - 10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - 10.1.4. Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo prazo de até 05(cinco) anos;
 - 10.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - 10.1.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
 - 10.1.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas do pagamento, ou cobradas judicialmente.
- 10.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que, no decorrer da vigência do contrato:
- 10.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 10.3.2. Apresentar documentação falsa;
 - 10.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.4. Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar, e impedimento de contratar com o órgão licitante, bem como de declaração de inidoneidade, caso a **CONTRATADA**, por seus sócios ou profissionais, em razão do contrato:
- 10.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 10.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784, de 1999.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAD**.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/ 1993;
- 11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.2.1. As supressões, resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.3. As partes poderão, ainda, pactuar a prorrogação de prazo contratual, quando ainda houver saldo de empenho do contrato ou houver necessidade de conclusão de prestações de contas.

CLÁUSULA DOZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993:
- 13.1.1.** O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 13.1.2.** A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do contrato;
- 13.1.3.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 13.1.4.** O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.1.5.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 13.1.6.** A dissolução da sociedade, a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- 13.1.8.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.1.9.** A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de pedidos, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 13.1.10.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 13.1.11.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 13.1.12.** A não liberação, por parte da **CONTRATADA**, do objeto licitado, nos prazos contratuais;
- 13.1.13.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,



impeditiva da execução do Contrato;

- 13.1.14.** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3.** O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, após notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir o quanto ora pactuado;
- 13.4.** A rescisão deste contrato poderá ser:
- 13.4.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos item 13.1.1 a 13.1.8, 13.1.13 e 13.1.14 desta cláusula;
- 13.4.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- 13.4.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 13.4.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5.** No caso de rescisão unilateral (administrativa) são assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, arts. 77, 78, 79 e 80, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao **CONTRATADO**.
- 13.6.** Executar a garantia do contrato, quando esta existir;
- 13.7.** Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.
- 13.8.** Aplicação de outras sanções prevista em Lei.

CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, na Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais, que integram este Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINZE- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Atividade n.º** ____, **Elemento n.º** _____, **Subelemento n.º** ____ e **Fonte de Recurso n.º** ____, devendo, caso este instrumento contratual ainda esteja vigente, ser ajustado automaticamente, independentemente de termo aditivo.



CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir qualquer dúvida, emergente deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista - BA, _____.

Assinatura:

Pelo Município de Vitória da Conquista:

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária de Saúde

Pela CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

RG:

RG:



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 024/2020-SMS, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 024/2020-SMS, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2020-SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	U.F	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE LOTES/GRUPO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES, NOS TERMOS DO ART. 20, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.191/2020.

LOTE 01 - ABAIXADOR DE LÍNGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades, com certificação da ANVISA.	PCT C/ 100 UND	10	3.240	3.240

LOTE 02 - ALMOTOLIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
2.1	ALMOTOLIA - TRANSPARENTE. COR CRISTAL/TRANSPARENTE, plástica, material não reciclado, atóxico, com graduação. dotado de tampa com rosca de perfeito encaixe, para impedir vazamentos, com bico reto, para a saída da solução, deve ser lavável e resistente, com capacidade para 250 ml.	UND	10	258	258
2.2	ALMOTOLIA - COR ÂMBAR - Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro	UND	01	126	126



	regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.				
2.3	ALMOTOLIA PLASTICA NA COR AMBAR - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 100ML.Com certificação da ANVISA.	UND	01	100	100
2.4	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 100ML. Com certificação da ANVISA.	UND	01	600	600

LOTE 03 - CATETER

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3.1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1 1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UND	10	493	493
3.2	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70 mm.”. Embalado individualmente em	UND	10	810	810

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa. Un"				
3.3	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UND	10	210	210
3.4	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UND	10	110	110
3.5	CATETER NASAL TIPO OCULOS DESCARTÁVEL PARA OXIGÊNIO Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Em pacote com 20 unidades; Com certificação da ANVISA.	UND	10	4.000	4.000

LOTE 04 – ÁCIDO ACÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES .	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4.1	ÁCIDO ACÉTICO a 5% pronto para uso com registro na ANVISA	UND	01	136	136

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	acompanhado da ficha técnica e de segurança.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 05 – AGUA DESTILADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES .	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
5.1	AGUA DESTILADA, LIQUIDA, INCOLOR E INODORO, AMPOLA DE 10 ML, CAIXAS COM 200 UNIDADES	CX C/ 200 UND	01	156	156

LOTE 06 – AGULHA DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES .	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
6.1	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.	CX. C/ 100 UND	10	2.914	2.914
6.2	AGULHA DESCARTAVÉL 25X6 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/ 100 UND	10	1.500	1.500
6.3	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em	CX. C/ 100 UND	10	2.025	2.025

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	<p>óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.</p>				
6.4	<p>AGULHA DESCARTAVEL 25x8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.</p>	<p>CX. C/ 100 UND</p>	10	3.207	3.207
6.5	<p>AGULHA DESCARTAVEL 30x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de</p>	<p>CX. C/ 100 UND</p>	10	3.377	3.377





	sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.				
6.6	AGULHA DESCARTAVEL 30x8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Agulha descartável (0,80 x 30 21 G 1 ¼) Agulha hipodérmica Em aço cromo níquel, com protetor de PVC; indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue; Atóxica, Apirogênica e Descartável; Cânula com paredes finas e bisel trifacetado; Canhão em polipropileno com cores padronizadas; Adaptador tipo luer; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; Esterilizada em O.E.; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.	CX. C/100 UND	10	5.787	5.787
6.7	AGULHA DESCARTAVEL 40x12 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe	CX. C/100 UND	10	1.254	1.254



	firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Com certificação da ANVISA.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 07 – ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
7.1	Álcool à 96% frasco com 1000ML. Com certificação da ANVISA.	UND	10	196	196
7.2	Alcool étílico 70% em gel 500G frasco plástico. Com certificação da ANVISA.	UND	10	20.000	20.000
7.3	Álcool étílico 70% frasco com 1000ML. Com certificação da ANVISA.	UND	10	7.312	7.312
7.4	ALCOOL IODADO Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo. FRASCO PLASTICO. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	01	11	11

LOTE 08 – ALGODÃO HIDRÓFILO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
8.1	Algodão Hidrófilo 250 gr 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g. Com certificação da ANVISA.	PCT C/ 250 GRS	05	2.099	2.099



8.2	Algodão Hidrófilo 500 gr, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g. Com certificação da ANVISA.	PCT C/ 500 GRS	10	6.589	6.589
-----	---	----------------------	----	-------	-------

LOTE 09 – AMBU ADULTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
9.1	AMBU ADULTO - Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone autoclavável e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, produto esterilizável.	UND	01	69	69

LOTE 10 – ANUSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
10.1	Anuscópio fechado, composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo. Constituido por material transparente, em poliestireno cristal. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/- 5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/- 5mm). Não estéril.descartável	UND	05	2.500	2.500

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





LOTE 11 – ATADURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
11.1	ATADURA CREPON 10 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	9.360	9.360
11.2	ATADURA CREPON 15 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	9.744	9.744
11.3	ATADURA CREPON 20 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	3.180	3.180
11.4	ATADURA CREPON 25 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada	PCT. C/ 12 UND	05	2.900	2.900

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.				
11.5	ATADURA CREPON 30 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades. Com 13 fios, em embalagem individual. Com 4,5 m de comprimento. Com certificação da ANVISA.	PCT. C/ 12 UND	05	2.900	2.900

LOTE 12 – BANDEJA PLASTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
12.1	Bandeja plastica perfurada porta talher	UND	01	50	50

LOTE 13 – BATERIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
13.1	Bateria alcalina 9 volts para detector fetal / Sonar	UND	01	300	300
13.2	Bateria BUTTON LR44- 1,5V	UND	01	150	150
13.3	Bateria CR 2032 para glicosímetro e balança	UND	01	300	300

LOTE 14 – BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO / COLETOR UNIVERSAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	----------------------	--------	-------------------	-------------------	------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





14.1	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado Capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo. Bolsa graduada: parte anterior transparente e posterior leitosa, para melhor visualização do aspecto da urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, com pinça corta-fluxo. Tubo de drenagem inferior. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Apresentação: unitária. Com certificação da ANVISA	UND	01	100	100
14.2	COLETOR UNIVERSAL Recipiente plástico p/ coleta de urina e fezes com capacidade aproximada de 80ml; estéril, descartável, com rosca. Com certificação da ANVISA.	UND	10	92.860	92.860

LOTE 15 – BOLSA PARA MEDICAMENTOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
15.1	Bolsa para Medicamentos 722 Amarela, Compartimento Fixo. Quatro Cartelas com 9 compartimentos. - Tecido em nylon70; - Forrada com nylon 70; - Costura Dupla; - Ziper 10; - Cruz da Vida Frontal; - Alça (cadarço 50 mm) de alta resistencia com regulagem de cumprimento para uso nas costas e pega mão; - Acessorios em Nylon; - Bolso para indentificação lateral; - Ideal para armazenar e transportar ampolas e medicamentos; - Pode ser utilizada como bolsa uo mochila; - Revestido internamente com manta isotermica	UND	01	5	5

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	impermeável (hidrorepelente); Bolso interno grande com zíper; - Cor: Amarelo.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 16 – BORRACHA DE ASPIRAÇÃO/ GARROTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
16.1	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 206 -Tubo de silicone 6,00 x 12,00 mm, Peso líquido 1,360Kg, medindo 15 m de comprimento externo Embalagem individual com dados de identificação e procedência, não esterilizado. Com certificação da ANVISA.	UND	01	5	5
16.2	GARROTE - Garrote adulto para membro superior ou inferior, com fecho em pvc com ajuste fácil e confortável – TAMANHO ÚNICO	UND	01	200	200
16.3	GARROTE - Nº 200 - ROLO 15M	ROLO	01	170	170

LOTE 17 – CABO TENS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
17.1	CABO TENS E/OU FES 02 CANAIS	UND	01	40	40

LOTE 18 – CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
18.1	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 1,5 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação	UND	01	12	12

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.				
18.2	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	10	4.462	4.462
18.3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 20 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	10	4.810	4.810
18.4	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	01	80	80

LOTE 19 – CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
19.1	Caixa plástica retangular transparente com tampa grande	UND	01	100	100

LOTE 20 – CAIXA TERMICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
20.1	CAIXA TERMICA POLIURETANO 24 L	UND	01	42	42
20.2	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 21 litros).	UND	01	10	10
20.3	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 37 litros).	UND	01	10	10
20.4	Caixa Térmica/Isopor (Capacidade 8 litros).	UND	01	10	10

LOTE 21 – CLOREXIDINA - SOLUÇÃO AQUOSA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
21.1	CLOREXIDINA - Solução aquosa (25) líquida para desinfecção de cavidades. Indicado para assépsia de preparos cavitários, preparo de coroas, inlays, desinfecção de instrumentos. Facilmente removida na secagem, não interfere na adesão da restauração. Minimiza a sensibilidade pós-operatória e contribui na prevenção de pulpites.	FRASCO COM 1000 ML	01	47	47

LOTE 22 – COLCHÃO HOSPITALAR / COLCHONETE DE GINASTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
22.1	Colchão Hospitalar Em Napa D26 - Colchão revestido em Napa para área com grande fluxo de usuarios, nas medidas 188 x 88 x 10 D26. - Densidade da espuma D26 - Garantia do fabricante	UND	01	18	18

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	Não se aplica - Impermeavel Sim - Tamanho (cm) 188x88x10 - Peso (Gramas) 3500 - Altura (cm) 10 - Largura (cm) 88 - Comprimento (cm) 188.				
22.2	COLCHONETE DE GINASTICA-COLCHONETES PARA GINASTICA; MATERIAL: SINTÉTICO; DOBRAVEL; COMPRIMENTO: 104 CM X LARGURA: 49 CM X ESPESSURA: 3 a 5 CM - APROXIMADAMENTE	UND	01	222	222

LOTE 23 – COMPRESSA CAMPO OPERATORIO / COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
23.1	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM - Compressa de Gase Cirurgica 45x50Cm pt c/50.Compressa Cirúrgica (Campo Operatório), sem radiopaco,medindo 45X50 Cm, constituída de quatro camadas de gazes sobrepostas, contendo aproximadamente 15(8x7) fios por Cm2 em cada camada,cor branca,bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, canto arredondados.Peso aproximado: 35 G. Pacote com 50 Unidades.	PACOTE COM 50 UND	01	10	10
23.2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Rolo embalado individualmente.	ROLO COM 91 METROS	10	6.702	6.702

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





23.3	Compressas de Gaze Hidrófila em Pacote confeccionadas em tecido tipo tela com fios 100% algodão, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5 a 8. Suas características devem atender as especificações da NBR1384, possuir dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Apresentação em pacote, cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo, sendo que o número de fios confere poder de absorção ao produto, diferenciam-se quanto à densidade e gramatura, fio radiopaco, acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados. Embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacotes com 500 unidades. Densidade de 13 fios por cm ² .	PCT. COM 500 UND	10	11.680	11.680
------	---	------------------	----	--------	--------

LOTE 24 – DETERGENTE ENZIMÁTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
24.1	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Para equipamentos e instrumentais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, contendo em sua composição 3 enzimas (Lípase; Amilase; Protease), álcool isopropílico e tensoativos não-iônicos. Apresenta pH próximo da neutralidade, não agressivo aos componentes dos equipamentos e	UND	01	1.200	1.200

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	instrumentais. Possui ação contínua e instantânea com baixo teor de espuma. Indicado na limpeza manual ou automática de instrumentais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. FRASCO PLASTICO COM 1000 ML. Com certificação da ANVISA.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 25 – ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
25.1	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE (PLACA TENS) ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE CARACTERISTICAS INDICADO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTES TERAPÊUTICAS. MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; LARGURA 50 MM; COR PRETA.	METROS	01	10	10

LOTE 26 – EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
26.1	EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIA: gotejador flexível (20gts/ml de solução), material PVC cristal, tipo uso pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, aprotogênico, descartável, estéril, câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5 metros, injetor lateral - y-conector universal. Com certificação da ANVISA.	UND	10	6.830	6.830
26.2	EQUIPO MICROGOTAS: gotejador padrão (20gts/ml de solução), material flexível, tipo uso pinça	UND	10	3.980	3.980

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5 metros, injetor lateral - y- conector universal. Com certificação da ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 27 – ESCADA 2 DEGRAUS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
27.1	ESCADA 2 DEGRAUS COM PISO EMBORRACHADO DE ALUMÍNIO - ESCADA COM 2 DEGRAUS Construída em tubos redondos de 3/4" de aço inoxidável, degraus revestidos com piso de borracha antiderrapante e cinta de aço inoxidável, e pés com ponteira de PVC. Dimensões mínimas: 0,40x0,38x0,40 m (AxCxL). Altura mínima do 1º degrau em relação ao piso e ao 2º degrau: 20 cm	UND	01	31	31

LOTE 28 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
28.1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar	UND	01	74	74

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho.				
28.2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Aparelho de pressão contendo 01 manômetro (0-300 mmHg), 01 braçadeira infantil em nylon com fechamento em velcro, para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos), Manguito em PVC (látex free), pêra e válvula de deflação e estojo com zíper.	UND	01	10	10
28.3	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UND	01	29	29

LOTE 29 – ESPARADRAPO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
29.1	ESPARADRAPO MICROPORE 10MMx4M(21023) - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 10mm x 4m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND	10	2.602	2.602
29.2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de 100% algodão na cor branca. Rolo 10 cm x 4,5 m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Com certificação da ANVISA.	UND	10	4.532	4.532

LOTE 30 – ESPÉCULOS VAGINAIS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
30.1	Espéculos vaginais nº 02, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho M, Com certificação da ANVISA.	UND	10	97.020	97.020
30.2	Espéculos vaginais nº 02, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho P, Com certificação da ANVISA.	UND	10	97.020	97.020
30.3	Espéculos vaginais, esterilizado, descartável, atóxico, tamanho G; Com certificação da ANVISA.	UND	10	26.040	26.040

LOTE 31 – GEL CONDUTOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
31.1	Gel condutor frasco com 320 g, Não ataca o transdutor; pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; Incolor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem	FRASCO C/ 320 GRS	10	6.920	6.920

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	manchas; Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame; Fabricado totalmente com matérias-primas qualificadas.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 32 – ETER

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
32.1	ETER ETÍLICO, 35%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	01	612	612
32.2	ETER SOLUÇÃO, 50%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	01	12	12

LOTE 33 – FIO DE SUTURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
33.1	Fio de sutura agulhado. Nylon, monofilamento preto. Fio 3/0 45 cm. Agulha 30mm 3/8. Tipo triangular	UND	01	60	60

LOTE 34 – FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR / FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
34.1	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR, confeccionada com papel crepado, 19MM X 30m	ROLO	01	1.200	1.200
34.2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mm X 30 m; Fita Adesiva Autoclave com dorso de	ROLO	10	5.102	5.102

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	papel crepado, saturado e envernizado. Adesivo à base de borracha natural e resinas, tinta termo reativa e multiparamétrica, estireno e butadieno.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 35 – PROTETOR FACIAL FACE SHIELD

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
35.1	Protetor Facial Face Shield 100 INCOLOR, MATERIAL COROA PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL	UND	01	200	200

LOTE 36 – FORMOL 10%

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
36.1	FORMOL 10% 1000ML - Formol 10% acondicionado em frasco de 1000ml, destinado a fixação de peças histológicas, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. O fornecedor do produto deve apresentar: a) laudo que comprove o pH do produto entre 3,0 e 5,0; b) laudo que comprove a densidade do produto de 1,0000 à 1,1000 g/cm ³ ;	LITRO	01	187	187

LOTE 37 – GLICOSÍMETRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
37.1	GLICOSÍMETRO – 500 memórias. Aviso de hipoglicemia, marcações	UND	01	2	2

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	pré e pós refeições. Alarmes, configurações de medição.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 38 – GLUTARALDEÍDO 2%

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
38.1	Glutaraldeído 2% Galão c/ 1 Litro (Validade Mínima de 01 ano)	GALAO	01	600	600

LOTE 39 – GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO / LENÇOL DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
39.1	GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO - Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30, pacote com/100 unidades	PCT COM 100 UND	10	1.582	1.582
39.2	LENÇOL DESCARTÁVEL - Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	ROLO COM 50 METROS	05	2.064	2.064
39.3	Lençol descartavel de papel, 70 cm x 50 mt, em material absorvível não repelente a fluidos, na cor branca, textura fina e resistente.(o papel não pode ser reciclado)	ROLO COM 50 METROS	05	6.660	6.660

LOTE 40 –HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	----------------------	--------	-------------------	-------------------	------------------



40.1	Hastes flexíveis de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan PACOTE COM 75 UNIDADES.	PCT COM 75 UND	01	150	150
------	---	----------------	----	-----	-----

LOTE 41- JELCO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
41.1	Jelco nº 14 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	10	10
41.2	Jelco nº 16 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	10	10
41.3	Jelco nº 18 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e	CX COM 100 UND	01	10	10

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.				
41.4	Jelco nº 20 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo. 205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	34	34
41.5	Jelco nº 22 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.	CX COM 100 UND	01	10	10
41.6	Jelco nº 24 G1 1/4 (1 1,6) Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). Composto de: agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; Cateter (ou cânula) em	CX COM 100 UND	01	10	10



	biomaterial Vialon; Conector Luer-Lock codificado por cores; Câmara de refluxo em cristalina; Tampa/Filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-Seletivo.205ml/min. Caixas com 100 unidades.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 42 – KIT DE ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVINHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
42.1	Kit de espátula de Ayres e escovinha (conjugados e esterilizados a óxido de etileno)	UND	10	60.000	60.000

LOTE 43 – KIT DE NEBULIZAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
43.1	Kit de nebulização (Adultol): MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, mascara de silicone adulto, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	UND	01	635	635
43.2	Kit de nebulização (Infantil): MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, mascara de silicone infantil, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	UND	01	606	606

LOTE 44 –KIT LARINGOSCÓPIO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
44.1	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS MACINTOSH CURVA - KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LIQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - ACABAMENTO ESTRIADO; - TAMANHO: MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVAVÉIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA.	KIT	01	2	2

LOTE 45 – LÂMINA BISTURI

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
45.1	LÂMINA BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - LÂMINA BISTURI Nº12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) - Bisturi descartável, lâmina nº 12, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	CX COM 100 UND	01	63	63
45.2	LÂMINA BISTURI Nº22 - Bisturi descartável, lâmina nº 22, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	CX COM 100 UND	01	65	65
45.3	LÂMINA BISTURI Nº24 - Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da	CX COM 100 UND	01	157	157

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.				
45.4	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15- descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem deveser constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	CX COM 100 UND	01	125	125

LOTE 46 – LÂMINA PARA MICROSCOPIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
46.1	Lâmina para microscopia com ponta fosca.	UND	10	49.992	49.992

LOTE 47 – LÂMPADA AVULSA PARA LARINGOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
47.1	Lâmpada avulsa para laringoscópio convencional	UND	01	10	10

LOTE 48 – LUGOL a 5%

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
48.1	LUGOL a 5% com registro ANVISA acompanhado de ficha técnica e segurança, frasco com 1.000 ml	UND	01	176	176

LOTE 49 – LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL / LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
49.1	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5 - Tamanho: 6.5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR	05	2.540	2.540
49.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	05	4.900	4.900
49.3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação,	PAR	05	6.167	6.167

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	procedência data e tipo de esterilização e validade				
49.4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	05	2.364	2.364
49.5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	PAR	01	960	960
49.6	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (PEQUENA) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO P	CX COM 100 UND	05	12.061	12.061
49.7	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (GRANDE) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-	CX COM 100 UND	05	3.951	3.951



	absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO G				
49.8	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (MÉDIA) CX COM 50 PARES Luva 100% látex para procedimento pulverizadas COM pó bio-absorvível, ambidestras. BRANCA. TAMANHO M	CX COM 100 UND	05	10.349	10.349

LOTE 50 – MANTEIGA DE CACAU PARA LÁBIOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
50.1	MANTEIGA DE CACAU PARA LÁBIOS - Protetor labial com proteção UV, FPS 30/fpuva 10. Com formulação contendo manteiga de cacau e vitamina e. Embalagem com 4,2 gr.	UND	05	2.100	2.100

LOTE 51 – MÁSCARA DE VENTURI

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
51.1	Máscara de Venturi (Adulto) com capacidade para fornecer uma concentração de oxigênio de 24% a 50%.	UND	01	50	50
51.2	Máscara de Venturi (Infantil) com capacidade para fornecer uma concentração de oxigênio de 24% a 50%.	UND	01	50	50

LOTE 52 – MÁSCARA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
52.1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLO FILTRO - dupla face, BFE c/ 98,8 % de retenção bacteriológica, atóxica, 100%	CX COM 100 UND	01	2.721	2.721

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	polipropileno branca, c/ três camadas, filtração de partícula superior a 0.3 micra, hipoalérgica, com filtro anti – embaçante, confeccionada c/material leve, suporte nasal que permita ajuste adequado ao rosto de alumínio leve, flexível, não traumático, bordas devidamente acabadas, com elástico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência				
52.2	Máscara Nº 95	UND	01	20.000	20.000

LOTE 53 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
53.1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Lente transparente, com armação e hastes, reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. , lentes que possuam tratamento anti riscos.	UND	01	100	100

LOTE 54 – PAPEL CREPADO / PAPEL GRAU CIRÚRGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
54.1	Papel crepado 100 x 100 pct c/250 Papel crepado- Composto de celulose tratada (polpa virgem de madeira branqueada) resistente a temperaturas até 150°C por 1 hora, gramatura mínima do papel 60g/m2, apresentação em folhas de 100x100 cm, devendo ser isento de furos,	PCT COM 250 FOLHA S	05	200	200

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	rasgos ou orifícios; isento de manchas; resistente a fluidos; ser barreira microbiológica; atóxico e flexível. No mínimo ser 2ª Geração com 100% celulose reforçada com fibras sintéticas e compatível com os processos de esterilização: Vapor saturado sob pressão; Óxido de etileno; Radiação; Vapor de formaldeído. Solicitar do fabricante laudos e testes necessários à confiabilidade da embalagem.				
54.2	PAPEL GRAU cirurgico 40 x 100 ROLO	ROLO COM 100 METROS	01	11	11

LOTE 55 – PILHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
55.1	Pilha AA recarregavel com o carregador (conjunto)	UND	01	5	5
55.2	Pilha AAA Recarregavel Palito C/4 para aparelho de pressão digital	UND	01	50	50
55.3	Pilha media alcalina 1,5 V para aparelho de otoscópio	UND	01	300	300
55.4	Pilhas de Lithium para o Desfibrilador Externo Automatico (DEA) - Bateria (pilha) DL 123 Ultra Lithium de Longa Duração	UND	01	450	450

LOTE 56 – PINÇAS / TESOURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
56.1	Pinça anatômica auxiliar para curativo 14 cm	UND	01	300	300
56.2	Pinça anatômica kelly reta para curativo, 14 cm	UND	01	300	300

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





56.3	Pinça dente de rato em aço inox, 14 cm	UND	01	300	300
56.4	Pinça mosquito curva em aço inox, 14 cm	UND	01	150	150
56.5	Pinça mosquito reta em aço inox, 14 cm	UND	01	150	150
56.6	Pinça otorrinolaringológica para remoção de corpo estranho com ponta curva.	UND	01	50	50
56.7	Pinça otorrinolaringológica para remoção de corpo estranho com ponta reta.	UND	01	50	50
56.8	Pinça Pean em aço inox, 14 cm	UND	01	300	300
56.9	Pinça cheron inox	UND	01	50	50
56.10	Tesoura cirúrgica curva 14 cm	UND	01	50	50

LOTE 57 – PORTA AGULHA / PORTA ALGODÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
57.1	Porta agulha inox, 14 cm	UND	01	50	50
57.2	Porta Algodão de Inox Tam.9,5x5	UND	01	110	110

LOTE 58 – POVIDINE / PVPI

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
58.1	PVPI DEGERMANTE - PVPI Degermante 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, n°. lote, validade, Registro Anvisa	FRASCO	01	800	800
58.2	PVPI TÓPICO - PVPI tópico 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de	FRASCO	01	800	800

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.				
---	--	--	--	--

LOTE 59 – RETOSSIGMOIDOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
59.1	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO - Retossigmoidoscópio descartável 25cm x 19mm	UND	01	500	500

LOTE 60 – SACO PLASTICO TRANSPARENTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
60.1	saco plastico transparente de 1 quilo – Pct com 277 und	PACOTE COM 277 UND	01	36	36
60.2	Saco plastico transparente de 10 quilos – Pct com 50 und	PACOTE COM 50 UND	01	50	50

LOTE 61 – SCALP

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
61.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	05	3.065	3.065
61.2	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor	CX COM	05	4.265	4.265

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21. Com certificação da ANVISA	100 UND			
61.3	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23. Com certificação da ANVISA	CX COM 100 UND	05	3.305	3.305

LOTE 62 – SERINGA DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
62.1	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml – c/ agulha 13 x 4,5mm. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada 0,1 ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade.	UND	10	30.990	30.990
62.2	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno,	UND	10	26.530	26.530

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





	embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA				
62.3	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	10	24.670	24.670
62.4	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml – s/agulha.C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	10	89.090	89.090
62.5	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml – s/agulha.C/ graduação milimetrada , enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. Com certificação da ANVISA	UND	10	91.780	91.780

LOTE 63 – SOBRE LUVA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
63.1	SOBRE LUVA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; MATERIAL	PACOT E COM	05	2.450	2.450

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	POLIETILENO; COR: TRANSPARENTE	100 UND			
--	-----------------------------------	------------	--	--	--

LOTE 64 – SONDAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
64.1	SONDA DE FOLEY – Siliconizada, Utilizadas para a realização de sondagem vesical. Calibre 18 G, Balao de 30 cc, Com três vias na extremidade distal, Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura. • Embalado individualmente em papel grau cirurgico. Com certificação da ANVISA.	UND	01	100	100
64.2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 06. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/- 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	01	1.000	1.000
64.3	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 10, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO,	UND	10	10.000	10.000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.				
64.4	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 12, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	10	20.000	20.000
64.5	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 14, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE	UND	10	20.000	20.000





	PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.				
64.6	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 16, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	10	20.000	20.000
64.7	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 18,	UND	10	20.000	20.000





	DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.				
64.8	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. TAMANHO Nº 20, DESCARTÁVEL SILICONIZADA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA); ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 50 CM, PONTA ARREDONDADA E FECHADA COM FURO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PVC E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA.	UND	10	20.000	20.000



**LOTE 65 – TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
65.1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Apresenta o resultado da temperatura corporal em apenas 1 minuto através de beep sonoro. Grande visor de cristal líquido de fácil visualização, totalmente a prova d'água, memória da última medição. Acompanha capa para proteção da unidade, bateria LR41 (1,55V) já inclusa, Mede temperatura em centígrados e Possui indicador de bateria.	UND	01	333	333

LOTE 66 – TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
66.1	Testes rápidos de gravidez (B-HCG) com o seguinte descritivo - HCH - Teste Imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de soro ou de urina, para auxiliar o diagnóstico precoce da gravidez.	UND	10	30.000	30.000

LOTE 67 – TRENA ANTROPOMÉTRICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
67.1	TRENA ANTROPOMÉTRICA. Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. Trava de fixação e retração automática.	UND	01	12	12

LOTE 68 – TUBO ENDOTRANQUEA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
68.1	TUBO Endotranqueal de material plástico utilizado para entubação endotranqueal; - Marcadores de graduação em centímetros - Embalagens individual tipo blister, de facil abertura em Papel grau Cirurgico; - Disponível com e sem balão; - Fabricado com papel atoxico, translucido e radiopaco; - Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidavel; - Balão de alto volume baixa pressão. Nas seguintes numerações: 7,0 = 40; 7,5 = 40; 8,0 = 80; 8,5 = 80; 9,0 = 80; 9,5 = 50	UND	01	350	350

LOTE 69 – VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
69.1	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO - Válvula traseira para reservatório de reanimador manual de qualquer marca, sendo o reanimador de silicone, vinil ou látex.	UND	01	50	50

LOTE 70 – VASELINA LIQUIDA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
70.1	VASELINA LIQUIDA 100% PURA FRASCO PLASTICO. 1000 ML	FRASCO	01	378	378

LOTE 71 – PRESERVATIVO MASCULINO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	----------------------	--------	-------------------	-------------------	------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





71.1	Preservativo masculino, material látex, comprimento mínimo 144mm, largura 52mm, espessura mínima 0,045, com lubrificante. Testado e aprovado pelo inmetro, com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.	CX COM 144 UND	01	5.000	5.000
------	---	-------------------------	----	-------	-------

LOTE 72 – MALETA PARA MEDICAMENTOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
72.1	Maleta para Medicamentos – Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos; Fecho duplo e alça para cadeado. Altura: 24,00 cm, largura: 44,00 cm; Profundidade: 22,00 cm.	UND	01	51	51

LOTE 73 – GELO REUTILIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
73.1	Gelo reutilizável pequeno rígido 500ml gelox (embalagem de polietileno rígido), tamanhos gelo-X 500ml, dimensões:17 x 9,7 x 3 cm, na cor clara (branco e bege).	UND	05	500	500
73.2	Gelo reutilizável pequeno rígido 200ml gelox (embalagem de polietileno rígido), tamanhos gelo-X 200ml, dimensões:12 x 7 x 2,5 cm, na cor clara (branco e bege).	UND	05	600	600

LOTE 74 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
74.1	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 100 ml	SISTE MA	05	1.416	1.416



		FECHA DO			
74.2	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 250 ml	SISTEMA FECHADO	10	48.560	48.560
74.3	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 1000ML	SISTEMA FECHADO	05	120	120
74.4	Solução Fisiológica Estéril 0,9% - Frasco de 500ML	SISTEMA FECHADO	10	51.080	51.080

LOTE 75 – SORO GLICOSADO 5% (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
75.1	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	UND	05	1.260	1.260
75.2	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 250ml	UND	05	36	36
75.3	SORO GLICOSADO 5% - Frasco de 500ml	UND	05	1.500	1.500

LOTE 76 – SORO RINGER LACTATO (SISTEMA FECHADO)

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
76.1	SORO RINGER LACTATO - SORO RINGER LACTATO - Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, Ringer contendo a cada 100 ml: 300 mg de Lactato de Sódio, 600 mg de Cloreto de Sódio, 30 mg de Cloreto de Potássio e 20 mg de Cloreto de Cálcio	UND	01	2.130	2.130

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	Desidratado, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 77 – AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
77.1	AVENTAL DESCARTAVÉL MANGA LONGA, 30 GRAMAS, uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalérgico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto. Impermeável.	UND	10	30.000	30.000

LOTE 78 - TERMÔMETRO DIGITAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
78.1	Termômetro Digital Infravermelho com LASER -50° A 380°C - Leitura em celsius ou fahrenheit; equipado com um laser para mirar; função hold temperatura; luz de fundo LCD; Classe: termômetro infravermelho para altas temperaturas; Faixa de temperatura: -50 a 380°C; Precisão: (-50 a 0°C) /- 2°C - (0 a 380°C) /- 1,5°C; Distância razão do ponto: 12: 1; Emissividade: regulável; Tempo de resposta e de	UND	01	50	50

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





	comprimento de onda: 500ms; Repetibilidade: 1; Resolução: 0.1 °C /°F seleção celsius; Armazenamento de dados: sim; Mira laser: sim; Função liga e desliga luz no display: sim; Função desligamento automático; Economia de bateria: sim; Alimentação: bateria alcalina 9 V.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 79 - SAPATILHA DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
79.1	SAPATILHA DESCARTÁVEL. • Sapatinha Hospitalar, Material* Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo C/Elástico, Cor* C/ Cor, Gramatura* Cerca De 30 G/M2, Tamanho* Único, Tipo Uso* Descartável.	UND	10	30.000	30.000

LOTE 80 - MACACÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
80.1	Macacão tamanho P segurança do trabalho em saúde, tamanho: p, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca	UND	01	50	50

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:
licitacaosaudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2020-SMS





80.2	Macacão tamanho M segurança do trabalho em saúde, tamanho: M, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca	UND	01	50	50
80.3	Macacão tamanho G segurança do trabalho em saúde, tamanho: G, em não tecido polietileno alta densidade com tratamento antiestático tyvek, capuz com elástico e cordão, fechamento por zíper com pala protetora no fecho, punhos e tornozelos com elástico, sem meias acopladas, com bolso e costura reforçada, máscara em tyvek, cobrindo completamente a cabeça acoplada ao conjunto da peça, cor branca	UND	01	50	50

